

Valide aqui
este documento

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
101.924	01			28	novembro	2022
	ANVERSO	CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA CÓDIGO 11.449-6		DIA	MÊS	ANO

MATRÍCULA
101.924

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento 135s, Tipo 5**, situada no décimo terceiro andar da **Torre Flora da Serra (Torre 2)** do empreendimento denominado "**FLORA JACAREÍ**", localizado na **Avenida Guarda Civil Josué Sant'Ana, nº 598**, com a área privativa coberta (apartamento + sacada) de 46,8300 m², área comum construída descoberta de 4,3329 m², área comum construída coberta de 16,8605 m²; área total construída de 68,0234 m², área comum descoberta de 22,4553 m², área total da unidade de 90,4787 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,2532603%. A vaga para estacionamento de veículo de passeio está localizada na área de uso comum do empreendimento. O terreno onde se assenta o condomínio, matriculado sob nº 93.949, encerra a área total de 14.866,80 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44132-22-00-1580-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietários: **Gian Lourenço de Alcantara**, motorista, CPF 219.163.388-95, RG 40.051.858-SSP/SP, e sua mulher **Renata Aparecida Sodre de Alcantara**, fiscal, CPF 377.251.778-17, RG 44.999.271-8-SSP/SP, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Catania, nº 21, Residencial Santa Paula, CEP 12.302-270.

Registros Anteriores: **R-926** (aquisição), em 03/03/2022, e **R-1.072** (instituição e especificação de condomínio), em 28/11/2022, ambos na matrícula nº 93.949, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.977, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 53, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação de condomínio a que se refere o **R-1.072-93.949**, deste Cartório. (Protocolizado em 04/10/2022 e digitalizado sob nº 289.620).


 THIAGO ARANHA DE SOUZA

Escrevente Autorizado

D. Nihil – Artigo 32, §15, da Lei 4.591/64.

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDJRK-2MX6F-QP9VA-Y2THX>

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA	FICHA
101.924	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-1-101.924, em 28 de novembro de 2022.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula **está alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua **propriedade resolúvel**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de **R\$ 144.000,00**, concedido pela credora fiduciária, com recursos oriundos do SBPE, pagável por meio de 360 prestações mensais, vencendo-se a primeira em 24/01/2022, no valor inicial de **R\$ 1.425,87**, conforme consta do **R-927 na matrícula nº 93.949** deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

THIAGO ARANHA DE SOUZA

Escrevente Autorizado

D. Nihil – AV. "ex officio"

AV-2, em 08 de maio de 2025.

Consolidação da Propriedade. Conforme requerimento da credora fiduciária **Caixa Econômica Federal**, supra identificada, passado na cidade de Florianópolis-SC, aos 10 de abril de 2025, assinado digitalmente por seu representante legal, à vista da regular notificação feita aos devedores fiduciantes **Gian Lourenço de Alcantara**, CPF 219.163.388-95, e sua mulher **Renata Aparecida Sodr  de Alcantara**, CPF 377.251.778-17, j  qualificados, e da respectiva certid o do decurso do prazo sem purga o da mora, **processo de intima o protocolizado neste Cart rio sob n mero 313.877**, fica definitivamente consolidada a propriedade do im vel desta matrícula em nome da mencionada **Caixa Econ mica Federal**, nos termos do par grafo 7  do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, em virtude de haver decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os devedores fiduciantes efetuassem o pagamento das presta es e demais encargos em atraso. Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI (Imposto de Transmiss o de Bens Im veis), devidamente quitada, no valor de R\$ 3.718,50, calculada sobre R\$ 185.924,86. O requerimento referido e os documentos que o instruem permanecer o arquivados neste Cart rio, digitalizados sob n mero 313.877. (Protocolizado em 03/10/2024 e digitalizado sob n  313.877).

Elton Henrique Pelogia Rodrigues
Escrevente Autorizado

D. R\$ 594,76

Selo Digital n. 114496331000101924000225G

CONTINUA NA FICHA N 

02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDJRK-2MX6F-QP9VA-Y2THX>



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - SP

Valide aqui este documento

Código Nacional de Matrícula - CNM
114496.2.0101924-81

REGISTRO GERAL

FICHA
02
ANVERSO

Nº DE ORDEM
101.924

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

AV-3, em 08 de maio de 2025.

Alteração do Cadastro Fiscal. Procede-se a esta averbação para constar que à unidade autônoma desta matrícula foi atribuída a inscrição imobiliária nº **44132-22-00-1580-02-107**, conforme talão do IPTU apresentado. (Protocolizado em 03/10/2024 e digitalizado sob nº 313.877).

Elton Henrique Pelogia Rodrigues

Escrevente Autorizado

D. Nihil – Av. "ex officio".

Selo Digital n. 1144963E1000101924000325S

CERTIDÃO DIGITAL

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREI - SP

CERTIFICO que a presente reprodução foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP - Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, devendo para sua validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. **CERTIFICO mais que**, a presente reprodução está conforme o original e foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015, de 31/12/1973 (Lei dos Registros Públicos) e **nada mais** havendo a certificar, além dos atos lançados na matrícula, inclusive com referência a onus reais, alienações e registros de citações de ações reais e/ou pessoais reipersecutórias. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.** Jacareí/SP, data e hora indicados abaixo.

CONTINUA NO VERSO

Assinado digitalmente por REINALDO DE MORAES ROCHA - ESCRIVENTE AUTORIZADO - 09/05/2025 às 15:29:50

Ao Oficial.....: R\$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....: R\$ 12,00	Jacareí 09 de maio de 2025
Ao IPESP.....: R\$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.: R\$ 2,22	Protocolo: 313877
Ao Trib.Just.: R\$ 2,90	Nº Selo: 114496391000313877000025T
Ao Municipio R\$ 2,11	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...: R\$ 2,03	
Total.....: R\$ 71,69	



Pág.: 003/003 M.101924

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/JDJRK-2MX6F-QP9VA-Y2THX>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

